

Felipe Guimaraes Cortes

De: Luiz Bernardo Marques Viamonte <luiz.bernardo@saude.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 12:53
Para: Felipe Guimaraes Cortes
Cc: Frank James da Silva Pires
Assunto: RES: Análise de documentação - PE 005/2020

Prezado Felipe,

Como informei por telefone, por desconhecimento do processo, quando forneci o atestado para a empresa, a Central IT não seguiu o trâmite que era estabelecido para fornecimento de atestado, ou seja, solicitar a nossa área de administração.

Quero registrar também, que não sou mais o gestor do contrato com a Central IT , desde o dia 23/12/2019.

Como forma de colaboração, informo que até a data em que eu era o gestor do contrato, a empresa atendia aos questionamentos itens 7 e 8 formulados.

Em cópia o Coordenador Geral de Infraestrutura do DATASUS.

Atenciosamente,

Luiz Bernardo M. Viamonte - M.Sc.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/DATASUS/DIAPQ

Rua México, 128/sala 839, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142

☎ (21) 3985-7206/7297 | ✉ luiz.bernardo@saude.gov.br

Esta mensagem do Departamento de Informática do SUS - DATASUS pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se Vossa Senhoria não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá usar, copiar ou divulgar as informações nela contida, ou tomar qualquer ação baseada em seu conteúdo. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo ao e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

De: Felipe Guimaraes Cortes <felipepec@senado.leg.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 11:50
Para: Luiz Bernardo Marques Viamonte <luiz.bernardo@saude.gov.br>
Assunto: ENC: Análise de documentação - PE 005/2020
Prioridade: Alta

Prezado Luiz Bernardo, bom dia!

Conforme contato telefônico, peço a gentileza de confirmar algumas informações acerca do Contrato nº 43/2014, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para fins de verificação do atendimento aos requisitos de capacidade técnica estipulados pelo Senado Federal no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020. Especificamente, precisamos saber quanto pontos ativos e quantas estações de trabalho estavam envolvidos na prestação dos serviços (vide apontamentos de nossa área técnica abaixo, destacados em amarelo).

Muito obrigado,

Atenciosamente,

Felipe Guimarães Côrtes



De: Pabblo Cardelino Ghobad
Enviada em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 15:24
Para: Felipe Guimaraes Cortes <felipec@senado.leg.br>
Cc: Pedro Eneas Guimaraes Coelho Mascarenhas <pedro@senado.leg.br>; Andre Luiz Bandeira Molina <Molina@senado.leg.br>; Carlos Alexandre Tavares Leite <catleite@senado.leg.br>; Fabricio Santos Cardoso <fcardoso@senado.leg.br>
Assunto: RES: Análise de documentação - PE 005/2020

Prezados,

Após análise dos atestados apresentados pela empresa visando comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação, entendemos que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 14 estão atendidos.

Em primeira análise, os itens 7, 8 e 13 demandam esclarecimentos adicionais, como se explica a seguir.

O item 7 demanda comprovação de experiência – observados os demais requisitos estabelecidos no edital – de apoio na administração de rede de dados LAN que utilize protocolos OSPF e roteadores com protocolo BGP. O quantitativo mínimo estabelecido é de 4000 pontos ativos. De outra forma, os atestados apresentados, mais especificamente DATASUS/14/11/2019 e SME-SP/19/11/2019 indicam experiência com um quantitativo de “aproximadamente” 4000 pontos ativos. Faz-se necessário, ainda que não seja indicada a quantidade exata, garantir que trata-se de um valor igual ou superior a 4000 pontos ativos, visto que “aproximadamente”, permite a consideração de quantitativos inferiores.

O Item 8 demanda comprovação de experiência – observados os demais requisitos estabelecidos no edital – de apoio na utilização de ferramentas de administração centralizada de estações de trabalho Microsoft Windows (ex. Windows Server Update Services, System Center Configuration Manager). O quantitativo mínimo estabelecido é de 2000 estações. De outra forma, os atestados apresentados, mais especificamente MDS/21/11/2019, DATASUS/14/11/2019 e SME-SP/19/11/2019 indicam experiência com um quantitativo de “aproximadamente” 3000, 4200 e 4000 estações. Faz-se necessário, ainda que não seja indicada a quantidade exata, garantir que se trata de um valor igual ou superior a 2000 estações, visto que “aproximadamente”, permite a consideração de quantitativos inferiores.

O Item 13 demanda comprovação de experiência – observados os demais requisitos estabelecidos no edital – de apoio na administração de soluções de backup corporativo de arquivos, blocos de dados, máquinas virtuais, bancos de dados e correio eletrônico com uso de biblioteca de fitas ou VTL (Virtual Tape Library). O quantitativo mínimo estabelecido é o backend de 250TB. De outra forma, os atestados apresentados, indicam:

- DNIT/25/09/2019
“Suporte e configuração de ambientes com, 6 unidades de armazenamento do tipo "storage" com capacidade de armazenamento ao parque de servidores por meio dos protocolos CIFS e NFS, com capacidade bruta de, 1,4 PB, e armazenamento em equipamentos do tipo "CAS" ou VTL e de, 1 Biblioteca de fitas, conectadas para comunicação do tipo SAN e LAN, utilizando software de gerenciamento de backup e unidades robóticas de backup com uso de ferramenta profissional corporativa, com execução de 2.016 horas.”
- DATASUS/14/11/2019

“Apoio na administração de soluções de backup corporativo de arquivos blocos de dados, máquinas virtuais, bancos de dados e com uso de biblioteca de fitas ou VTL (Virtual Tape Library), contemplando O Backend de 52 TeraBytes;”

- TCU

“Administração do software de backup, de servidores de backup, de servidores de mídia, de agentes, de catálogos, de bibliotecas de fita, de drives, de mídias de armazenamento e de demais elementos de ambientes de backup, incluindo planejamento, instalação, configuração, manutenção e atualização do ambiente de backup e plugins e complementos de terceiros (conforme instruções dadas por terceiros, quando for caso). Realização de operações de backup e restore. Inserção e remoção de mídias de armazenamento em biblioteca de fitas, assim como o controle, transporte, arquivamento e reaproveitamento destas mídias, durante um ciclo de backup de 24 horas.”

Ou seja, não comprovam explicitamente a experiência com administração de backup corporativo de arquivos, blocos de dados, máquinas virtuais, bancos de dados e correio eletrônico, com backend mínimo de 250 TeraBytes, e uso de biblioteca de fitas ou VTL como exigido. Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer:

- Em relação ao atestado do DNIT, as matrizes das informações alvo das cópias de segurança;
- Em relação ao atestado do TCU, as matrizes das informações alvo das cópias de segurança e a capacidade de armazenamento do backend;
- Em relação ao atestado do DATASUS não se vislumbra necessidade de esclarecimentos adicionais uma vez que este não atinge a capacidade mínima exigida para o backend.

Att.,

Pabblo Cardelino Ghobad

Senado Federal – PRODASEN – COINTI – SEAIINT
Av. N2, Bloco 01 do Senado Federal, Ala C
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 3303-2659



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: Felipe Guimaraes Cortes

Enviada em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 11:25

Para: Pabblo Cardelino Ghobad <pabblo@senado.leg.br>; Carlos Alexandre Tavares Leite <catleite@senado.leg.br>

Assunto: Análise de documentação - PE 005/2020

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia!

Encaminho, para fins de análise da aceitabilidade técnica da proposta e da capacidade técnica, a documentação apresentada pela empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Por oportuno, informo que a continuação da sessão foi agendada para hoje, às 16h.

Obrigado,

Atenciosamente,

Felipe Guimarães Côrtes

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3028



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.
